



DECRETO Nº 1.684, DE 03 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
020101	Chefia de Gabinete	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00 (5)	Material de Consumo	10.000,00
04.122.0102.2104	Eventos Municipais	
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo	1.000,00
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
021301	Esporte e Lazer	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
27.812.0125.2158	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
025201	Administração Geral	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
025401	Compras, almoxarifado e Patrimônio	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO,
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

3.3.90.39.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
025601	Assistência Social	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.39.00(67)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
025801	Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo	10.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025903	Ensino Infantil - Creche 25%	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
12.365.0116.2140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	
3.3.90.39.00 (127)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
025906	Fundo/ Ensino Infantil	
	Fonte de Recurso - 02 - Estado	
12.365.0121.2149	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.3.90.39.00 (168)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	65.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), será coberto por excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Julho de 2012.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal